

EXTRATO EXECUTIVO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 002/2025-CGM

A Controladoria-Geral do Município, reafirmando seu compromisso com os princípios da transparência, da integridade e da boa governança, torna público o extrato executivo referente ao monitoramento realizado no âmbito do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI/2025.

Objeto: Avaliação da execução da Ata de Registro de Preços nº 259/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, desenvolvido através do processo administrativo nº 6.591/2023, cujo objeto refere-se à “Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo”. Empresa contratada: SB Eventos e Produção Ltda – CNPJ 11.391.488/0001-41.

Escopo: O monitoramento abrangeu os atos administrativos e operacionais vinculados à prestação dos serviços de sonorização e iluminação no período de 04 de fevereiro a 25 de setembro de 2025, verificando a adoção das medidas corretivas e preventivas recomendadas pela Auditoria Interna nº 001/2025.

Objetivo: Verificar a conformidade dos procedimentos adotados para gestão da contratação com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, contribuindo para o aprimoramento da governança pública e propondo medidas que resguardem o interesse público, evitem prejuízos ao erário e fortaleçam os mecanismos de controle interno.

Metodologia: Os trabalhos foram conduzidos com base em abordagem de Auditoria Baseada em Riscos (ABR), incluindo análise documental, verificação de cumprimento das recomendações anteriores e avaliação dos mecanismos de controle implementados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e diretrizes normativas aplicáveis.

Questão de Auditoria: “Em que medida o planejamento, execução e controle da contratação de serviços de sonorização e iluminação atendem às exigências legais e contratuais, bem como às necessidades da Administração Municipal e da coletividade?”

Oportunidades de Melhoria Identificadas: No decorrer dos procedimentos de monitoramento, foram destacadas oportunidades relevantes para o fortalecimento da gestão contratual, entre elas:

- Elaboração de manual de fiscalização;


Ry

- Formalização da comunicação e realização de reuniões periódicas entre os envolvidos;
- Manutenção de registros de ocorrências e avaliação periódica dos serviços prestados;
- Capacitação permanente dos servidores;
- Uso de tecnologia da informação para controle preventivo e gestão de riscos.

Resultados: Apesar da conformidade dos registros de empenho, liquidação e pagamento, não houve comprovação da efetiva implementação dos mecanismos formais de controle recomendados. A unidade auditada não apresentou resposta dentro dos prazos estabelecidos, configurando descumprimento das obrigações previstas no §1º do Art. 74 da Constituição Federal de 1988. Tal omissão compromete a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e expõe o ente federativo a riscos operacionais, financeiros e reputacionais.

Conclusão: A ausência de manifestação da unidade auditada fragiliza o sistema de controle interno e evidencia a necessidade de adoção imediata das medidas recomendadas, sob pena de responsabilização dos agentes públicos envolvidos. A Controladoria ressalta que, conforme o §1º do Art. 74 da Constituição Federal, irregularidades devem ser comunicadas ao Tribunal de Contas competente, reforçando a importância da atuação tempestiva e responsável dos gestores.

Colombo, 25 de setembro de 2025.


Riolando Fransolino Junior
Administrador CRA/PR 26657
Controlador Geral do Município
Portaria nº 015/2025